

## 1. ENQUADRAMENTO

1. A Galp Power, S.A. (doravante designada por “**GALP**”) lançou uma promoção junto de todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal Continental na forma de campanha de angariação denominado “**Quem indica, amigo é**” (“**Campanha**”) cujo regulamento se encontra disponível aqui (“**Regulamento da Campanha**”).
2. A **GALP** pretende agora lançar a presente campanha adicional (“**Campanha Prémio**”) para dinamização da Campanha de forma a atribuir um prémio quinzenal aos Atuais Clientes pela angariação de Novos Clientes (“**Prémio**”).
3. A Campanha e o correspondente Regulamento da Campanha permanecem em vigor em todos os seus termos, nomeadamente no que respeita aos critérios de elegibilidade dos Atuais Clientes, e consideram-se aqui reproduzidos para todos os efeitos legais e contratuais. Com efeito, todos os termos capitalizados e que sejam utilizados no presente regulamento terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento da Campanha, exceto quando o contrário resulte do contexto em que são utilizados.

## 2. DURAÇÃO

1. A Campanha Prémio terá início no dia 12 de Abril de 2021 e termina no dia 31 de Outubro de 2021.

## 3. PRÉMIO E PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA PRÉMIO

1. O Prémio será atribuído ao Atual Cliente que angariar o maior número de Novos Clientes no período de 2 (duas) semanas, conforme divulgado em [casa.galp.pt/amigo](http://casa.galp.pt/amigo), através da utilização do seu código promocional, individual e intransmissível, a que terá acesso na sua área privada em [my.galp.pt](http://my.galp.pt) ou na app Mundo Galp.
2. A participação dos Atuais Clientes na presente Campanha Prémio é realizada automaticamente com a utilização do código promocional do Atual Cliente pelo Novo Cliente nos termos e para os efeitos da Campanha.
3. Os Prémios a atribuir aos Atuais Clientes ao abrigo da Campanha Prémio podem ser consultados em [casa.galp.pt/amigo](http://casa.galp.pt/amigo), consoante a quinzena decorrer:
  - 1ª quinzena: (12/04 – 25/04): Minicookspot no valor de 149,99€.;
  - 2ª quinzena: (26/04 – 09/05): Head Phones Sony no valor de 175€;
  - 3ª quinzena: (10/05 – 23/05): Micro Projector LG no valor de 295€;
  - 4ª quinzena: (24/05 – 06/06): Pocket Print HP no valor de 140€;
  - 5ª quinzena: (07/06 – 20/06): Minicookspot no valor de 149,99€;
  - 6ª quinzena: (21/06 – 04/07): Head Phones Sony no valor de 175€;
  - 7ª quinzena: (05/07 – 18/07): Minicookspot no valor de 149,99€;
  - 8ª quinzena: (19/07 – 01/08): Head Phones Sony no valor de 175€;
  - 9ª quinzena: (02/08 – 15/08): Minicookspot no valor de 149,99€;
  - 10ª quinzena: (16/08 – 29/08): Head Phones Sony no valor de 175€;
  - 11ª quinzena: (30/08 – 12/09): Minicookspot no valor de 149,99€;
  - 12ª quinzena: (13/09 – 26/09): Head Phones Sony no valor de 175€.
4. Os Prémios atribuídos ao abrigo desta Campanha Prémio não podem ser convertidos em dinheiro ou outros bens, reservando-se a **GALP** no direito de substituir cada um dos Prémios por outro de igual valor em caso de necessidade.
5. A realização da Campanha Prémio não implica a alteração dos preços dos produtos comercializados pela **GALP**, sem prejuízo das eventuais alterações decorrentes do normal funcionamento do mercado.

## 4. APURAMENTO DE VENCEDOR

1. Em cada quinzena, será apurado 1 (um) vencedor da lista de Atuais Clientes elegíveis para participar na Campanha Prémio, que será aquele que tiver angariado o maior número de Novos Clientes na correspondente quinzena.
2. Em caso de empate de dois ou mais Atuais Clientes no número de Novos Clientes angariados, a determinação do vencedor será feita da seguinte forma:
  - a) O vencedor da quinzena será o Atual Cliente que tiver angariado o maior número de Novos Clientes com contratação efectiva de 2 (duas) energias (eletricidade e gás natural);
  - b) O vencedor da quinzena será o Atual Cliente que tiver angariado mais rapidamente os Novos Clientes independentemente do número de energias contratadas (eletricidade e/ou gás natural).
3. O vencedor de cada quinzena será anunciado nas seguintes datas:
  - 1ª quinzena: 7 de maio de 2021;
  - 2ª quinzena: 21 de maio de 2021;
  - 3ª quinzena: 04 de junho de 2021;
  - 4ª quinzena: 18 de junho de 2021;
  - 5ª quinzena: 2 de julho de 2021;
  - 6ª quinzena: 16 de julho de 2021;
  - 7ª quinzena: 30 de julho de 2021;
  - 8ª quinzena: 13 de agosto de 2021;
  - 9ª quinzena: 27 de agosto de 2021;
  - 10ª quinzena: 10 de setembro de 2021;
  - 11ª quinzena: 24 de setembro de 2021;
  - 12ª quinzena: 08 de outubro de 2021.
4. As participações não premiadas em cada quinzena não transitarão para a quinzena seguinte.
5. O mesmo cliente pode ser premiado várias vezes, em diferentes quinzenas, concorrendo quinzenalmente ao longo do período de vigência da Campanha Prémio.
6. Considerando que os dados fornecidos podem estar incorretos e/ou desatualizados, por cada quinzena será apurado 1 (um) vencedor suplente que será o 2.º Atual Cliente com maior número de Novos Clientes angariados na correspondente quinzena, obedecendo a sua seleção às regras previstas nos parágrafos 1 e 2 acima.
7. Os vencedores e os suplentes terão de ser pessoas com distintos dados de identificação e de contrato.
8. O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, designadamente nos casos em que o Atual Cliente vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo Prémio, bem como sempre que seja detetado um incumprimento de qualquer das normas do presente regulamento ou em que não tenha sido possível contactar com o Atual Cliente vencedor ou este

# **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA CAMPANHA “QUEM INDICA, AMIGO É” - PRÉMIO**



tenha recusado a aceitação do respetivo Prémio.

9. Caso o vencedor suplente não reúna as condições necessárias para a atribuição do Prémio, o vencedor será determinado com recurso ao mecanismo de seleção acima descrito.

## **5. ENTREGA DO PRÉMIO**

1. Após a determinação do Atual Cliente vencedor de cada quinzena, este será contactado telefonicamente pela GALP no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de apuramento do vencedor na correspondente quinzena, conforme descrita no parágrafo 3.3 acima, com o objetivo de confirmação dos dados do vencedor e de aceitação do Prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de 3 (três) tentativas em períodos diferentes. Os elementos utilizados para efeitos de contacto serão os indicados no contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural que o Atual Cliente mantém com a GALP.

2. Findo o prazo de 3 (três) dias previsto no parágrafo anterior sem que tenha sido possível contactar o vencedor, ou caso o mesmo seja excluído da Campanha Prémio nos termos do presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplementares, sendo aplicável mutatis mutandis o previsto no presente parágrafo e no parágrafo 3 acima. O Prémio será entregue no domicílio do Atual Cliente vencedor até 30 (trinta) dias após a aceitação do mesmo nos termos previstos no número anterior.

## **6. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**

1. A Campanha Prémio será promovida e publicitada nos meios de comunicação próprios da GALP como (i) site Galp, (ii) newsletter, (iii) e-mail, (iv) redes sociais e (v) a app Mundo Galp ou outros que a Galp entenda por convenientes, obrigando-se esta a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Art. 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Lei nº 30/2019 de 23 de abril. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente Regulamento por todos os participantes.

2. Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a esta Campanha, deverá ser dirigido para: [galpconcursos@pt.ddb.com](mailto:galpconcursos@pt.ddb.com).

3. A informação sobre a Campanha Prémio e sobre a Campanha pode ser consultada em <https://casa.galp.pt/amigo>

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A GALP reserva-se no direito de não considerar válidas, e consequentemente, de excluir, as participações sobre as quais existam inícios de fraude, bem como quaisquer participações que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, ao presente regulamento e ao Regulamento da Campanha.

2. Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente Campanha Prémio e/ou que violem o disposto neste regulamento serão consideradas ilegítimas, reservando-se a GALP no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

3. A GALP reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha Prémio e também no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da GALP, que afete o bom funcionamento da Campanha Prémio, caso em que os participantes não terão direito a qualquer Prémio.

4. A GALP reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.

5. A GALP não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes da Campanha Prémio, nomeadamente pela utilização indevida de dados e/ou elementos pertencentes a terceiros.

6. A GALP não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso da presente Campanha Prémio caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

7. A GALP não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação na Campanha Prémio devido a falhas alheias às entidades, ou ataques ao sistema.

8. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão analisados e decididos pela GALP, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

## **8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE**

1. A Galp tratará os dados pessoais dos participantes - dados de identificação e de contacto para a finalidade de gestão e organização do passatempo e com fundamento de licitude na execução contratual.

2. Os dados serão conservados pelo período máximo de 1 (um) ano após o termo da Campanha.

3. Os dados pessoais dos participantes serão facultados às empresas encarregues do desenvolvimento e execução da Campanha. Estas empresas estão vinculadas à Galp por contrato escrito, apenas podem tratar os dados pessoais dos participantes para os fins especificamente estabelecidos e não estão autorizadas a tratá-los, diretamente ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiros.

4. O participante tem o direito de: i) solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais efetuado pela Galp; ii) solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento; iii) retificar, apagar ou restringir o tratamento dos dados pessoais por parte da Galp. Tem igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, se considerar que o tratamento realizado aos dados pessoais viola os seus direitos e/ou as leis de proteção de dados aplicáveis.

5. O participante poderá, a qualquer momento, por escrito:

a) Exercer os direitos consagrados na Lei de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações aplicáveis através do endereço de e-mail [data.privacy@galp.com](mailto:data.privacy@galp.com) e  
b) Contatar o encarregado de proteção de dados do Grupo Galp para quaisquer questões relacionadas com a proteção e privacidade dos seus dados pessoais através do endereço de e-mail [dpo@galp.com](mailto:dpo@galp.com).

6. As informações recolhidas no âmbito da presente Campanha Prémio serão tratadas de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor.

7. Os vencedores, que aceitem receber o Prémio, autorizaram desde logo a GALP a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação da presente Campanha Prémio, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação, seja a que título for.

## **9. LEI APPLICÁVEL**

A presente Campanha Prémio está sujeita à lei portuguesa. Os litígios decorrentes da interpretação e execução do presente regulamento serão sujeitos à jurisdição dos tribunais do foro de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.